



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO 004/96**

Dispõe sobre o Concurso Vestibular para o Curso de Licenciatura Plena em Filosofia nos municípios de Benjamim Constant e Parintins.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS** e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, usando de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a legislação federal pertinente ao Concurso Vestibular e o Decreto nº 99.490, de 30 de agosto de 1990, complementado pela Portaria nº 837, de 31 de agosto de 1990;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 43 do Estatuto da Universidade do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 20 da Lei nº 5.540, de 28.11.68;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 104 da Lei nº 4.024, de 20.12.61;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe a Lei nº 8.663, de 14 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão do Conselho de Ensino e Pesquisa, em reunião desta data,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fixar as normas para admissão ao curso que será oferecido pela Universidade do Amazonas (UA), a qual será feita mediante classificação em Concurso Vestibular, no pólo do Alto Solimões compreendendo os municípios de Benjamim Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Amaturá, Tonantins, Atalaia do Norte e Tabatinga, e no pólo do Baixo Amazonas, compreendendo os municípios de Parintins, Barreirinha, Maués e Nhamundá.

**Parágrafo 1º** - O curso oferecido é o de Licenciatura Plena em Filosofia e tem início previsto para os meses de junho de 1996 e janeiro de 1997, nos municípios de Benjamim Constant e Parintins, respectivamente.

**Parágrafo 2º** - O Concurso Vestibular tem por objetivo:

I - verificar o conhecimento adquirido pelos candidatos de 2º Grau;

II - selecionar, em consequência, candidatos/professores das redes municipal e estadual de ensino, com o perfil acadêmico desejado pela UA.

**Parágrafo 3º** - Com relação aos objetivos estabelecidos, as características a serem avaliadas nos candidatos são:

a) o domínio do conteúdo das disciplinas do Núcleo Comum do 2º Grau;

b) a capacidade de organizar suas idéias e de se exprimir com clareza;

c) a capacidade de interpretar dados e fatos.

**Artigo 2º** - A inscrição ao Concurso Vestibular será aberta a candidato:

I - portador de Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente;

II - portador de diploma de nível superior.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ambos os casos, será exigido que o candidato seja vinculado às redes de ensino municipal e estadual.

**Artigo 3º** - A inscrição para o Concurso Vestibular será feita mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - original e cópia da cédula de Identidade;

II - contracheque de abril de 1996 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura ou da Secretaria Municipal de Educação dos municípios de:

a) Benjamim Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Amaturá, Tonantins, Atalaia do Norte e Tabatinga, para o curso a ser realizado na sede do pólo do Alto Solimões;

b) Parintins, Barreirinha, Maués e Nhamundá, para o curso a ser realizado na sede do pólo do Baixo Amazonas.

III - comprovante de residência em um dos municípios que compõem o pólo.

**Parágrafo 1º** - A inscrição poderá ser feita por procuração, nos seguintes termos:

I - por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, se o outorgante for maior de 21 anos;

II - por instrumento público e com a assistência dos pais ou responsável legal, se o outorgante for menor de 21 anos.

**Parágrafo 2º** - A cédula de identidade deve possibilitar a conferência da foto e da assinatura.

I - A assinatura da ficha de inscrição deve ser idêntica a da cédula de identidade.

**Parágrafo 3º** - O candidato deverá obrigatoriamente apresentar a cédula de identidade no momento da realização da prova.

**Parágrafo 4º** - O candidato concorrerá a uma vaga e terá eliminada sua inscrição se apresentar documentos falsos ou adulterados.

**Artigo 4º** - A taxa de inscrição será fixada pela COMVEST.

**Artigo 5º** - Este concurso Vestibular será realizado em apenas UMA ETAPA, com início às 14:00 horas do dia 26 de maio de 1996 e término às 18:00 horas do dia 27 do mesmo mês.

**Artigo 6º** - O vestibular constará de provas cujo conteúdo será o das matérias e disciplinas do Núcleo Comum do 2º Grau, distribuídas da seguinte maneira:

Dia 26/05/96, das 14:00 às 18:00 horas.

**Prova 01** - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Literatura Brasileira.

**Prova 02** - Física e Química com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Física e 15 (quinze) de Química.

Dia 27/05/96, das 14:00 às 18:00 horas.

**Prova 03** - Matemática e Biologia com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Matemática e 15 (quinze) de Biologia.

**Prova 04** - Geografia e História com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Geografia e 15 (quinze) de História.

**Artigo 7º** - Serão eliminados os candidatos a quem tiver sido atribuída nota ZERO em qualquer uma das 4 (quatro) provas relacionadas no Art. 7º.

**Artigo 8º** - Serão ainda automaticamente ELIMINADOS, os candidatos que:

I - chegarem aos locais após às 14:00 horas;

II - deixarem de comparecer a qualquer prova;

III - se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;

IV - se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas ;

V - se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

**Artigo 9º** - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de zero a dez, serão convertidos em pontos, padronizados segundo o critério indicado na Portaria nº 723 A - BSB, de 29 de dezembro de 1973, do Ministério da Educação.

**Artigo 10** - A classificação final dos candidatos far-se-á dentro do curso, na ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite de vagas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, ganhará a vaga o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na Prova 01 - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, sendo critério subsequente para o desempate o maior escore padronizado na Prova 04 - Geografia e História e, finalmente, caso persista o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

**Artigo 11** - O Edital de Inscrição, além de outras informações necessárias, fixará a Taxa a ser paga pelo candidato e indicará o número de vagas para cada curso.

**Artigo 12** - DAS DECISÕES DA COMVEST NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA E NÃO SERÁ CONCEDIDA REVISÃO DE PROVA OU RECONTAGEM DE PONTOS.

**Artigo 13** - Os resultados do Concurso Vestibular serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 1996, não sendo necessária a guarda de documentação por prazo superior a esse período.

**Artigo 14** - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do Art. 11, far-se-á no prazo de 10 (dez) dias após a realização da última prova do Concurso Vestibular.

**Parágrafo 1º** - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTOS EXIGIDOS.

**Parágrafo 2º** - Não se admite, em hipótese alguma, matrícula condicional.

**Parágrafo 3º** - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- b) Histórico Escolar do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Título de Eleitor (original e cópia);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última, quando importar em alteração do nome do Registro de Nascimento;
- f) Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar ou Atestado de Matrícula em CPOR ou NPOR, para brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Duas fotos 3x4 (recentes).

**Parágrafo 4º** - Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deverão ser autenticados pela Secretária de Educação do Estado de origem ou acompanhados de cópias do Diário Oficial em que conste o nome do candidato na lista de concludentes do 2º Grau.

**Parágrafo 5º** - O menor de 18 anos deve apresentar os documentos mencionados na alínea "f", tão logo esteja de posse do mesmos.

**Parágrafo 6º** - A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório.

**Artigo 15 - O candidato classificado somente poderá realizar o curso no local para onde foi selecionado.**

**Artigo 16 - Não há permuta de vaga entre candidatos classificados no Concurso Vestibular.**

**Artigo 17 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular as que vigoram para o corpo discente da Universidade do Amazonas, nos termos de seu Regimento Geral e Estatuto e aquelas estipuladas para a realização das provas no Manual do Candidato.**

**Artigo 18 - A execução do Concurso Vestibular ficará a cargo da COMVEST, observadas as Portarias GR nº 1222, de 13 de maio de 1992 e GR nº 1568, de 23 de junho de 1992.**

**Artigo 19 - O Edital deste Concurso Vestibular e o Aviso de Edital são partes integrantes desta Resolução.**

**Artigo 20 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST - Comissão do Concurso Vestibular da Universidade do Amazonas.**

**Artigo 21 - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 1996.**

*Nelson Abrahim Fraiji*  
**Presidente**

a) Fotocópia NITDA (frente e verso separados) do documento de identificação;

b) Cópias de abril de 1996 da Secretaria de Estado de Educação e Cultura e da Secretaria de Educação dos Municípios que compõem o pólo:

I) *Benjamin Constant, Alvarães do Norte, Santo Antônio do Içá, São Paulo da Olivença, Amaturá, Tabatinga e Tonantins,*

II) *Paricá, Baturité, Manaus e Nhamundá,*

c) Comprovante de residência em um dos municípios que compõem o pólo.

OBSERVAÇÃO: O comprovante existente na ficha de inscrição será o comprovante do candidato (deve ser enquadrado com o número de inscrição).

NÃO SERÁ EMITIDO O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR  
COMVEST**

**VESTIBULAR/96**

**BENJAMIM CONSTANT E PARINTINS**

**MANUAL DO CANDIDATO**

### **INSCRIÇÃO**

**LOCAL:** Na sede da Prefeitura Municipal de cada um dos municípios que compõem o pólo.

**DATA:** 6 a 10.05.96

### **REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**LOCAL:** BENJAMIM CONSTANT E PARINTINS

**DATA:** 26 e 27.05.96

Para efetuar sua inscrição, dirija-se à Sede da Prefeitura Municipal, conforme o caso, faça o pagamento da taxa de Inscrição, no valor de R\$ 15.00 (quinze reais) e receba o material de Inscrição. Preencha o requerimento e efetive sua inscrição, entregando os seguintes documentos:

- a) Fotocópia NÍTIDA (frente e verso separados) do documento de Identidade;
- b) Contracheque de abril de 1996 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e da Secretaria de Educação dos Municípios que compõem o pólo:
  - I) *Benjamim Constant*, Atalaia do Norte, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Amaturá, Tabatinga e Tonantins;
  - II) *Parintins*, Barreirinha, Maués e Nhamundá;
- c) Comprovante de residência em um dos municípios que compõem o pólo.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante existente na ficha de inscrição será o comprovante do candidato (deve ser etiquetado com o número de inscrição).

**NÃO SERÁ EMITIDO O CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI).**

# CALENDÁRIO DE PROVAS

7) 2 fotografias 3 x 4 (recentes)

DATAS:

Dia 26.05.96 - Domingo, das 14:00 às 18:00 horas.

Prova 01 - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira com 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Literatura Brasileira.

Prova 02 - Física e Química com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Física e 15 (quinze) de Química.

Dia 27.05.96 - Segunda-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

Prova 03 - Matemática e Biologia com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Matemática e 15 (quinze) de Biologia;

Prova 04 - Geografia e História com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Geografia e 15 (quinze) de História.

As provas serão realizadas pelo sistema de múltipla escolha, em que o candidato assinalará no cartão resposta, uma das alternativas propostas para cada questão, através das letras a, b, c, d ou e.

Essas provas terão peso 1 (um) e serão idênticas para todos os candidatos. Nenhuma delas é eliminatória, excetuando-se o caso de nenhuma só questão ter sido corretamente assinalada, o que dará ao candidato a nota ZERO.

## CADASTRAMENTO

Após a divulgação dos resultados do Vestibular, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, durante os 10 (dez) dias subsequentes, fará o cadastramento - Matrícula Institucional - dos candidatos classificados. Para isto, o candidato deverá comparecer ao Núcleo Universitário de Benjamim Constant ou Parintins, conforme o caso, portando os seguintes documentos:

1) Diploma ou Certificado de Conclusão do 2º Grau ou equivalente (original e cópia);

2) Histórico Escolar do 2º Grau (original e cópia);

3) Cédula de Identidade (original e cópia);

4) Título de Eleitor (original e cópia);

5) Certidão de nascimento ou casamento, sendo obrigatória a apresentação desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento (original e cópia);

6) Documento militar (original e cópia);

7) 2 fotografias 3 x 4 (recentes).



## UNIVERSIDADE DO AMAZONAS COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

### AVISO DE EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR

O Reitor da Universidade do Amazonas torna público o Edital do Concurso Vestibular para preenchimento de 100 vagas do curso de Licenciatura Plena em Física oferecido pela Universidade do Amazonas, nos Municípios de Benjamin Constant, São Domingos e Pazinópolis (centenas) vagas.

O Vestibular será realizado em uma única etapa, de 26 a 27.05.96 e inscrições serão válidas apenas para esse período.

#### 1- INSCRIÇÃO

O material necessário à inscrição pode ser solicitado na sede da Prefeitura do Município que compõe o polo, conforme o caso, no período de 6 a 10.05.96.

Antes de inscrever-se, o interessado deverá pagar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente à taxa de inscrição, no próprio posto de atendimento.

No ato do pagamento, o candidato receberá um Manual com instruções a serem lidas de inscrição.

Após cumprir estas providências, o candidato efetuará sua inscrição apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de identidade (original) e uma fotocópia LEGÍVEL de mesma natureza (originais e cópias) colada no Requerimento de inscrição;
- c) Contracheque de atual de 1996 da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ou Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de:
  - I - Benjamin Constant, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Telford, Alajala do Norte, Turianin e Tabatinga;
  - II - Pazinópolis, Barcelos, Miraflores e Nhamundá.
- d) Comprovante de residência em um dos Municípios que compõem o Polo.





## UNIVERSIDADE DO AMAZONAS COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST

### AVISO DE EDITAL DE CONCURSO VESTIBULAR

O Reitor da Universidade do Amazonas torna público o Edital do Concurso Vestibular para preenchimento de 100 vagas do curso de Licenciatura Plena em Filosofia oferecido pela Universidade do Amazonas, nos Municípios de Benjamin Constant 50 (cinquenta) vagas e Parintins 50 (cinquenta) vagas.

O Vestibular será realizado em uma única etapa, de 26 a 27.05.96 e os resultados serão válidos apenas para esse ano letivo.

#### 1 - INSCRIÇÃO

O material necessário à inscrição pode ser encontrado na sede da Prefeitura do Município que compõe o pólo, conforme o caso, no período de 6 a 10.05.96.

Antes de inscrever-se, o interessado deverá pagar o valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente à taxa de inscrição, no próprio posto de atendimento.

No ato do pagamento, o candidato receberá um Manual com instruções e uma ficha de inscrição.

Após cumpridas essas providências, o candidato efetivará sua inscrição entregando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) Carteira de Identidade (original) e uma fotocópia LEGÍVEL da mesma (frente e verso separados) colada no Requerimento de inscrição;
- c) Contracheque de abril de 1996 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura ou Secretaria Municipal de Educação dos Municípios de:
  - I - Benjamin Constant, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Amaturá, Atalaia do Norte, Tonantins e Tabatinga;
  - II - Parintins, Barreirinha, Maués e Nhamundá.
- d) Comprovante de residência em um dos Municípios que compõem o Pólo.

## 2 - CURSO

O curso oferecido é o de Licenciatura Plena em Filosofia:

- a) Em Benjamin Constant com 50 (cinquenta) vagas;
- b) Em Parintins com 50 (cinquenta) vagas.

## 3 - PROVAS

As provas serão realizadas nos Municípios de Benjamin Constant, para os municípios do pólo do Alto Solimões, e em Parintins, para os municípios do pólo do Baixo Amazonas.

Dia 26.05.96, Domingo, das 14:00 às 18:00 horas.

Prova 01 - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, com 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Literatura Brasileira.

Prova 02 - Física e Química, com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Física e 15 (quinze) de Química.

Dia 27.05.96, Segunda-feira, das 14:00 às 18:00 horas.

Prova 03 - Matemática e Biologia com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Matemática e 15 (quinze) de Biologia.

Prova 04 - Geografia e História, com 30 (trinta) questões, sendo 15 (quinze) de Geografia e 15 (quinze) de História.

O Edital completo, que é parte integrante da Resolução nº 004/96 - CONSEP, estará à disposição dos interessados na sede dos Núcleos da Universidade do Amazonas de Benjamin Constant e Parintins.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, de  
abril de 1996.

  
Nelson Abrahim Fraiji  
Reitor



**UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**  
**COMISSÃO DO CONCURSO VESTIBULAR - COMVEST**

**EDITAL**

**1 - ABERTURA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, considerando o que consta da Resolução nº 004/96, do Conselho de Ensino e Pesquisa, e de acordo com a legislação em vigor, faz saber que estarão abertas, no período de 6 a 10.05.96, as inscrições para o Concurso Vestibular ao curso de LICENCIATURA PLENA EM FILOSOFIA, no pólo do Alto Solimões, com sede em Benjamin Constant e no pólo do Baixo Amazonas, com sede em Parintins.

**1.1 - Da validade:**

Os resultados deste Concurso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas no curso de graduação em Filosofia, desta Universidade, sediado nos municípios de Benjamin Constant e Parintins.

**1.2 - Das vagas e do curso:**

As vagas são as seguintes:

VAGAS	CURSO	PÓLO
50	FILOSOFIA	ALTO SOLIMÕES
50	FILOSOFIA	BAIXO AMAZONAS

**2 - DA INSCRIÇÃO**

2.1 - As inscrições serão realizadas nas sedes dos municípios componentes do pólo.

2.2 - O material necessário à inscrição pode ser encontrado na Sede da Prefeitura Municipal, conforme o caso.

2.3 - Só poderão inscrever-se os professores pertencentes às redes Estadual e Municipal de ensino.

2.4 - Só será aceita 01 (uma) inscrição por candidato.

2.5 - A INSCRIÇÃO NO CONCURSO IMPLICA NA ACEITAÇÃO IRRESTRITA DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA U.A, NÃO CABENDO AO CANDIDATO QUALQUER RECURSO QUANTO ÀS NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL.

2.6 - A inscrição poderá ser feita através de representante ou responsável pelo candidato, observando-se as disposições contidas no item 2.9.2.

2.7 - A inscrição não se concretizará se houver irregularidade na documentação exigida no item 2.9.1.

#### 2.8 - Da Taxa de Inscrição

2.8.1 - A taxa de inscrição, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), será recolhida, em moeda corrente, no posto de atendimento.

2.8.2 - Após cumprida a providência do item anterior, o candidato entregará os documentos exigidos no item 2.9.1, no posto de inscrição localizado na Sede da Prefeitura Municipal, conforme o caso.

2.8.3 - Para efeito da inscrição, não será considerado o recolhimento da Taxa após o dia 10.05.96.

2.8.4 - Em hipótese alguma haverá devolução da quantia recolhida.

#### 2.9 - Da documentação

2.9.1 - A documentação necessária à inscrição será:

- a) requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- b) original e fotocópia LEGÍVEL do Documento de Identidade;
- c) contracheque de abril de 1996 da Secretaria de Estado da Educação e Cultura ou Secretaria Municipal de Educação dos municípios de :

I - Benjamim Constant, Atalaia do Norte, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Amaturá, Tabatinga e Tonantins.

II - Parintins, Barreirinha, Maués e Nhamundá.

2.9.2 - No caso de a inscrição ser requerida por representante ou responsável pelo candidato, o requerente deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 2.9.1, uma procuração específica, devidamente assinada, a qual, se não tiver sido passada em cartório, deverá ter a mesma assinatura da identidade do candidato. O representante ou responsável deverá mostrar, também, o original de seu próprio documento de identificação.

2.9.3 - Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: As carteiras e/ou cédulas expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícia Militar; as carteiras por Ordens ou Conselhos; as carteiras do Ministério do Trabalho, os documentos de situação militar ou quaisquer outros, desde que sejam oficiais e tenham fotografias recentes.

2.9.4 - O candidato menor de 18 (dezoito) anos não está isento da apresentação do Documento de Identidade.

2.9.5 - A falta de documentos acarretará a não aceitação da inscrição

2.10 - Do Requerimento de Inscrição

2.10.1 - É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO OU DE SEU PROCURADOR, O COMPLETO E CORRETO PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. SENDO ASSIM, APÓS A ENTREGA, NÃO SERÃO PERMITIDAS ALTERAÇÕES. NÃO TERÁ EFETIVADA SUA INSCRIÇÃO O CANDIDATO QUE PREENCHER O REQUERIMENTO DE FORMA INCORRETA OU INCOMPLETA.

### 3 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 - O comprovante recebido pelo candidato na hora da inscrição, acompanhado de seu documento de Identidade, garantirá seu ingresso na sala de provas.

### 4 - DAS PROVAS

4.1 - As provas serão realizadas em uma única etapa e versarão sobre o conteúdo pertinente ao nível de escolaridade do 2º grau.

4.2 - As provas serão objetivas e conterão questões de múltipla escolha, com um enunciado seguido de 5 (cinco) alternativas de respostas, devendo ser assinalada apenas uma delas.

4.3 - Dias e horários das Provas

a) Primeiro dia: - 26.05.96, domingo (das 14:00 às 18:00 horas):

Prova 01 e Prova 02

b) Segundo dia - 27.05.96, segunda-feira (das 14:00 às 18:00 horas):

Prova 03 e prova 04

4.4 - As provas 1, 2, 3 e 4 referidas no item 4.3, terão peso 1 (hum).

4.5 - Dos locais de provas

4.5.1 - O local das provas será divulgado na sede de todos os municípios que compõem cada pólo.

4.5.2 - O candidato deverá estar no local de realização das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora, antes do início previsto, munido do Comprovante de Inscrição e do documento de Identidade original, com o qual se inscreveu.

4.5.3 - O candidato não poderá realizar prova fora do local indicado no requerimento de inscrição.

4.5.4 - As portas dos estabelecimentos onde se realizarão as provas serão fechadas, impreterivelmente, às 14:00 horas. O CANDIDATO QUE CHEGAR APÓS ESSE HORÁRIO A QUALQUER DAS PROVAS NÃO PODERÁ REALIZÁ-LA, SENDO ELIMINADO DO CONCURSO.

4.5.5 - Serão ainda automaticamente ELIMINADOS os candidatos que:

- a) deixarem de comparecer a qualquer prova;
- b) se apresentarem, nos dias de prova, sem documento de identidade;
- c) se comportarem indisciplinadamente, prejudicando a realização das provas;
- d) se utilizarem de expedientes fraudulentos ou para com eles contribuírem.

## 5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - O Concurso Vestibular será classificatório, sendo eliminados todos os candidatos que obtiverem nota ZERO em qualquer prova.

5.2 - Para efeitos da classificação final, considera-se que o Vestibular terá 4 (quatro) provas, conforme discriminado no item (4.3).

5.3 - Os escores brutos alcançados pelos candidatos, depois de reduzidos à escala de ZERO a DEZ, serão convertidos em pontos padronizados segundo critério indicado na Portaria nº 723 A - BSB, de 29.11.73, do Ministro da Educação.

5.4 - Para efeito de classificação, o grau bruto obtido em cada uma das provas, desde que diferente de zero, será transformado em nota padronizada, como segue:

- a) A cada prova será conferido um escore bruto (SB=número de acertos);
- b) Obtido a distribuição dos escores brutos diferentes de zero de uma prova, calcular-se-á sua média aritmética (SM) e o desvio padrão (DP);
- c) Calcular-se-á o escore padronizado (SP), aplicando-se a seguinte equação:

$$SP = SB - SM / DP . 100 + 500$$

5.5 - O argumento final da cada candidato, para efeito de classificação, é calculado pela soma dos produtos do escore padronizado (SP) multiplicado pelo peso de cada prova.

5.6 - A classificação do candidato, far-se-á até o limite do número de vagas oferecidas e obedecida a ordem decrescente do número de pontos obtidos.

5.7 - Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final, ganhará a vaga o candidato que tiver alcançado o maior escore padronizado na prova 01 - Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, sendo critério subsequente para o desempate o maior escore padronizado na prova 04 - Geografia e História e, finalmente, caso persista o empate, terá precedência o candidato mais idoso.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A relação final dos candidatos classificados será divulgada tão logo a COMVEST conclua os serviços de correção, avaliação e processamento dos dados.

## **7 - DA MATRÍCULA**

7.1 - A matrícula institucional dos candidatos, classificados na forma do item 5.6, far-se-á no prazo de 10 (dez) dias, após a realização da última prova do Concurso Vestibular.

7.2 - SÓ SERÁ MATRICULADO O CANDIDATO QUE HOVER CONCLUÍDO, DE ACORDO COM A LEI, O CURSO DE 2º GRAU OU EQUIVALENTE, TORNANDO-SE NULA, DE PLENO DIREITO, A CLASSIFICAÇÃO DAQUELE QUE NÃO APRESENTAR A PROVA DESSA ESCOLARIDADE NO ATO DA MATRÍCULA, CONFORME INDICADO NO ITEM 7.4.

7.3 - PERDERÃO, SEM QUALQUER REGALIA OU EXCEÇÃO, O DIREITO DE INGRESSO E A VAGA, EM FAVOR DOS SUBSEQÜENTES CLASSIFICADOS, OS CANDIDATOS QUE NÃO OBEDECEREM AO PRAZO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL (CADASTRAMENTO) OU QUE, NO REFERIDO PRAZO, NÃO EXIBIREM OS DOCUMENTO EXIGIDOS.

8.5 - Não será permitida, por parte dos candidatos, o uso de regras, calculadoras, esquadras, compassos, transferidores e similares.

8.6 - As reclamações referentes a qualquer questão do Vestibular só poderão ser feitas por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova em que se insere a questão reclamada, em requerimento dirigido à COMVEST, no qual se solicitará a mudança de gabarito ou a nulidade da(s) questão(s).

7.4 - Os documentos exigidos para matrícula institucional são os seguintes:

a) Diploma ou Certificado de conclusão do 2º grau ou equivalente (original e cópia);

b) Histórico escolar do 2º grau (original e cópia);

c) Cédula de identidade (original e cópia);

d) Título de eleitor (original e cópia);

e) Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia), sendo obrigatória a exibição desta última quando importar em alteração do nome do registro de nascimento;

f) Documento militar (original e cópia);

g) Duas fotografias 3X4 (recentes).

7.5 - O candidato classificado poderá seguir mais de um curso, desde que não haja incompatibilidade de horário ou inconveniência didática.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São normas disciplinares do Concurso Vestibular as que vigoram para o corpo discente da U.A., nos termos de seu Regimento Geral.

8.2 - As disposições contidas no Manual do Candidato, nas capas das provas, nas folhas de reposta e nos cartões-resposta constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

8.3 - Será eliminado o candidato que, durante as provas, se comunicar com outros candidatos, efetuar empréstimo de material, usar de meios ilícitos ou praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

8.4 - Também será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que houver realizado o Concurso usando documentos ou informações falsas, bem como outros meios ilícitos.

8.5 - Não será permitido, por parte dos candidatos, o uso de régua de cálculo, calculadoras, esquadros, compassos, transferidores e similares.

8.6 - As reclamações referentes a qualquer questão do Vestibular só serão consideradas se feitas por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a realização da prova em que se insere a questão reclamada, em requerimento dirigido à COMVEST, no qual se solicitará a mudança de gabarito ou a nulidade da(s) questão(ões).



8.6.1 - Recebida a reclamação, a COMVEST considerará a sua pertinência e responderá ao reclamante, ficando claro que o ponto de vista inicialmente adotado pela Comissão do Vestibular só será modificado se ela julgar procedentes as alegações de quem reclama.

8.7 - A COMVEST divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Concurso.

8.8 - DO RESULTADO DESTES CONCURSOS, DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CABERÁ RECURSO DE QUALQUER NATUREZA.

8.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST/UA.

8.10 - A COMVEST providenciará a publicação, em jornais de grande circulação, do extrato do presente Edital, contendo, obrigatoriamente:

- a) O ano de validade do Concurso, com o total de vagas oferecidas;
- b) Período, local com endereço e horário das inscrições;
- c) Número de etapas e discriminação das provas;
- d) Documentos necessários à inscrição;
- e) Informação dos locais onde se encontra afixado este Edital.

Manaus, de abril de 1996

  
Nelson Abrahim Fraiji  
Reitor

RESOLVE:

REFERENCAR os termos da Portaria n.º 350/96, de 8 de fevereiro de 1996, que aumentou o número de vagas iniciais do Curso de Pedagogia - Licenciatura de 30 (trinta) para 53 (cinquenta e três) e determinou à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação procederem à reclassificação institucional dos classificados nos 3 (três) vagas.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 9 de abril de 1996.

  
Nelson Abrahim Fraiji  
Presidente